

A Rita e o Carlos têm dois filhos. Numa conversa com o irmão solteiro à volta da fatura da luz, chegaram à conclusão que em ambas as casas é aplicada uma redução de IVA na fatura mensal aos primeiros 100 kWh consumidos. Ou seja, o irmão da Rita tem acesso a 100kWh a IVA reduzido, enquanto na casa da Rita cada um dos 4 elementos da família apenas tem direito a 25 kWh taxados a 6%.

No dia 3 de setembro de 2020 o Governo [aprovou](#) a aplicação de taxas diferenciadas de IVA para diferentes escalões de consumo. A medida foi apresentada como ambientalmente sustentável e socialmente justa.

“Em concreto, o decreto-lei estabelece para todos os contratos incluídos na Baixa Tensão (BTN) até uma potência contratada de 6,9 kVA (limite da tarifa social de energia) a aplicação da taxa de 13% ao consumo até 100 kWh (por período de 30 dias), aplicando-se ao remanescente a taxa normal de 23%. Este escalão de consumo, para efeito de aplicação da taxa de IVA de 13%, é majorado em 50% (i.e. 150 kWh) para as famílias numerosas (os agregados com cinco ou mais elementos).”

Desde 1 de outubro de 2022 a taxa de 13% é reduzida para 6% mas os critérios de aplicabilidade são os mesmos.

Isto significa que até uma potência contratada de 6,9 KVA é a seguinte a aplicação desta medida em função do agregado familiar:

Número pessoas do agregado familiar	Consumo pago a IVA reduzido (6%)	Consumo <u>por pessoa</u> pago a IVA reduzido (6%)
1	100 Kwh	100 kwh
2	100 Kwh	50 Kwh
3	100 Kwh	33 Kwh
4	100 Kwh	25 Kwh
5	150 Kwh	30 Kwh
6	150 Kwh	25 Kwh
7	150 Kwh	21 Kwh
8	150 kwh	18 Kwh

NOTA: O que seria socialmente justo e ambientalmente responsável? Que os limites fossem definidos por pessoa. Os gastos de uma casa estão totalmente interligados com o número de pessoas que nela habitam. Sim há gastos que são partilhados mas esses são marginais face aos gastos mais significativos (lavar e passar roupa a ferro, cozinhar, aquecer água de banhos) que são gastos proporcionais ao número de pessoas. Quando há crianças o consumo médio necessário é inclusivamente mais elevado porque já se sabe que as crianças sujam mais roupa por exemplo. É por essa razão que as estimativas da entidade reguladora dos serviços energéticos por exemplo prevê que o consumo de um casal seja de 79 kw por pessoa e o consumo de um casal com dois filhos seja de 104 kw por pessoa.

Olhemos agora para a potência contratada. Todos sabemos que hoje em dia ambos os membros do casal trabalham e é no final do dia que tudo se faz em casa. Pôr as máquinas a lavar, dar banhos, cozinhar. Claro que com mais pessoas mais se passa em simultâneo pelo que a potência contratada tem que ser superior e muito dificilmente uma família numerosa por exemplo, consegue enquadrar-se nos 6,9 KVA. Desta forma por mais consumo responsável que tenha nunca poderá enquadrada neste regime e ter IVA mais reduzido.